

# Câmara Municipal de Baixo Guandu

• Palácio Monsenhor Alonso Leite •

Av. Carlos de Medeiros, 59 - Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo - CEP: 29.730-000  
CNPJ: 31.796.832/0001-90 | Telefax: (27) 3732.1644 / 3732.1222



**JUSCELINO HENCK**, Presidente da Câmara Municipal de Baixo Guandu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 194, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal, e ainda, considerando que o Poder Executivo no âmbito Estadual e Municipal já decretou ponto facultativo nas mesmas datas, DECRETA.

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 0269/ 2010, de 20 de dezembro de 2010.**

## “DECRETA PONTO FACULTATIVO NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL”

**Art. 1º** Fica decretado ponto facultativo nos Setores do Poder Legislativo Municipal, nos dias 24 de dezembro (sexta-feira) do corrente ano, véspera do Natal e 31 de dezembro (sexta-feira), véspera do Ano Novo.

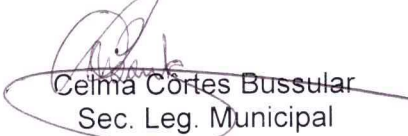
**Artigo 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO MONSENHOR ALONSO LEITE, AOS VINTE DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2010.

JUSCELINO HENCK  
Presidente

Registrado e Publicado nesta Secretaria,  
em 20 de dezembro de 2010.

  
Celma Côrtes Bussular  
Sec. Leg. Municipal